



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO E
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

1º SEMESTRE 2022

Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

A Pró-reitora de Graduação e a Coordenação do Curso de graduação em Saúde Coletiva fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução N°46/2022 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição: 07/10/2022 à 11/10/2022 até as 23:59 horário de Brasília.

1.2 - Local de inscrição: As inscrições deverão ser feitas por e-mail: cogsaufu@gmail.com

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4 – O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 - Fará jus ao certificado desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o primeiro mês do semestre letivo seguinte.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**.

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares. (**Anexo I – Modelo de declaração**).

D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria. NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

1.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Saúde Coletiva.

DISCIPLINAS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
Saúde do Trabalhador	01	Remunerada	De 03/10/2022 a 03/02/2023
Fundamentos de Cartografia e Geoinformação	01	Remunerada	De 03/10/2022 a 03/02/2023
Saúde Coletiva nos Territórios Rurais	01	Remunerada	De 03/10/2022 a 03/02/2023
Bioquímica	01	Sem remuneração	De 03/10/2022 a 03/02/2023

3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se a média aritmética entre os seguintes critérios:

3.2.1 – Média geral do CRA;

3. 2. 2 - Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

4 – Da divulgação dos resultados

- 4.1 – O resultado da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2022 será divulgado pela Coordenação do Curso no dia **13/10/2022** no link: <http://www.ig.ufu.br/servicos/monitorias-1> e nas redes sociais do curso.
- 4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de enviar, **até às 16:00 horas do dia 17/10/2022** a **ficha de cadastramento de monitor** (com assinatura do discente, do docente responsável pela disciplina e da coordenadora do curso de Saúde Coletiva) para o e-mail da Coordenação do Curso (cogsaufu@gmail.com).
- 4.3 – O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

5 – Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2022:

- 5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **03/10/2022 a 03/02/2023**.
- Obs. 1:** Os relatórios deverão ser enviados, via e-mail, em formato PDF para o seguinte e-mail: cogsaufu@gmail.com
- Obs. 2:** Os relatórios deverão ser enviados à coordenação do curso de graduação em Saúde Coletiva impreterivelmente até o dia **03/02/2023**.
- Obs. 3:** Nos relatórios de monitoria a data de início e término da monitoria deverá constar da seguinte forma:

Período semestral de realização da monitoria:
Início: 03/10/2022 e Término: 03/02/2023

- 5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6 – Das Bolsas de monitoria

- 6.1 – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva serão destinadas 03 bolsas de monitoria mensais, **durante 03 (três) meses**, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** cada, que serão distribuídas conforme a média aritmética dos critérios abaixo discriminados:

6.1.1 – Média Geral do CRA;

6.1.2 - Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

7 – Das Disposições Gerais

- 7.1 - O exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2 – O estudante **não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições (nacionais ou estrangeiras) durante a vigência da bolsa deste Programa.** Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 7.3 – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;
- 7.4 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2022 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução nº. 46/2022 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> ;
- 7.5 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 7.6 O cadastro da monitoria deve ser feito pelo(a) próprio(a) estudante via SISGRAD (www.sisgrad.prograd.ufu.br), mediante usuário e senha. **Informamos que o sistema não permite correção após o cadastro da monitoria. Sendo assim, pedimos atenção para o preenchimento de modo correto e completo de todos os dados solicitados (nome da disciplina e nome do(a) orientador(a) - podem ser digitados - nome do curso, se a monitoria é remunerada ou não etc.), para que não tenhamos transtornos no pagamento das bolsas e na emissão das certificações.** As orientações para cadastro estão em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> ;
- 7.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

Uberlândia, 07 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Vivianne Peixoto da Silva

Coordenadora do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

Instituto de Geografia / UFU

Portaria nº. 2.751, de 09 de Julho de 2021



CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO I – Modelo Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais

DECLARAÇÃO

Eu,, discente regularmente matriculado(a) no curso de, sob o nº de matrícula, declaro **dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria na disciplina, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas**, conforme estabelecido no Art. 212 da Resolução 46/2022 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e na letra C do item 1.4 do Edital de Seleção de Monitores para o 1º semestre letivo de 2022 do curso de graduação em Saúde Coletiva.

Uberlândia, de outubro de 2022.

(Assinatura legível)